



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01 / 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11.809 / 2013

O Município de Mauá, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.959/0001-98, através da Secretaria de Obras, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, onde CONVIDA as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de projetos e construção de unidades habitacionais de interesse social, conforme as condições informadas neste chamamento.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O presente Edital de Chamamento Público estará disponível no site www.maua.sp.gov.br, podendo também ser fornecido gratuitamente às empresas interessadas, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria de Obras, no horário das 8:00 as 11h às 13 as 17:00 horas.

Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e SELEÇÃO deverão ser entregues na Secretaria de Obras, localizada no 3º andar do Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito a Avenida João Ramalho, nº 205 – Vila Noêmia – Mauá - São Paulo, até o **dia 05 de maio de 2014, às 10:00 horas**.

A sessão de processamento do Chamamento Público será conduzida, na data e horário supracitados, pela Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, nos termos da Portaria nº 10.562, de 21 de janeiro de 2014 e alterações.

1. Do Objeto

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil com qualificação técnica e capacidade operacional para apresentação de projetos e proposta para construção de unidades habitacionais de interesse social, em terrenos de propriedade do Município, no âmbito do “**Programa Minha Casa Minha Vida**” – **PMCMV, faixa 1**, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de Julho de 2009, e suas alterações, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo.

O número de unidades habitacionais a serem produzidas deverá ser de, no mínimo, 576 (quinhentos e setenta e seis) moradias que estão vinculadas ao projeto de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável do **Assentamento Precário Jardim Oratório**. Deverá ser construída também toda a infraestrutura condominial incidente, composta de terraplenagem, redes de água potável, esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e rede de energia elétrica.

As habitações de interesse social de que trata este comunicado deverão ser construídas em terrenos de propriedade do Município que serão alienados aos munícipes, de acordo com a Lei Municipal específica para esse fim.



A identificação dos terrenos onde serão locadas as unidades habitacionais constitui o **ANEXO I** deste Chamamento Público, através da Planta de Localização e descrição das áreas e subáreas.

2. Da Participação

Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, as quais serão analisadas pelos critérios das instituições financeiras autorizadas, seja a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, objetivando a implantação no Município de projetos habitacionais do “Programa Minha Casa Minha Vida”, faixa 1.

Não poderão participar direta ou indiretamente deste Chamamento:

- a) Empresa em processo de falência, concordata ou processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
- b) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou com impedimento para contratar com os órgãos e entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- c) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa participante no certame;
- e) Empresa que possua em seu quadro social servidor ou dirigente dos órgãos responsáveis pelo processo de Chamamento;
- f) Empresas em forma de consórcio.

3. Do Credenciamento

3.1 Na sessão de abertura, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou, indiretamente, por meio de procuração ou de carta de credenciamento específica.

3.2 Quando a empresa se fizer representar por um diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo contrato social, no original ou cópia autenticada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Em se tratando de procuração, a mesma deverá ser apresentada com firma reconhecida, no original ou cópia autenticada, ou por instrumento público, através da respectiva certidão, na qual constem poderes específicos para interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



- 3.4** Em se tratando de carta de credenciamento, a mesma deverá ser apresentada no original.
- 3.5** Os contratos sociais, as procurações e as cartas credenciais, acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa, do procurador ou do representante credenciado serão apresentados, em separado, à Comissão Julgadora, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do Envelope “1” e os reterá para juntá-los ao processo administrativo.

Obs.: -

- a) Será admitido apenas 01(um) representante para cada empresa/interessada credenciada.
- b) Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará em ata, não sendo permitidas refutações orais.

4. Da Habilitação

Serão consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes documentos:

- 4.1.** Manifestação de interesse, conforme modelo do Anexo IV;
- 4.2.** Comprovação de estar habilitada para operar com a Caixa Econômica Federal (GERIC – Gerência de Risco de Crédito) e/ou com o Banco do Brasil (GEPRO/DICRE – Gerência de Análise e Acompanhamento de Projetos de Investimento/ Diretoria de Crédito);
- 4.3.** Certificado de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil;
- 4.4.** Certificação no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades – PBQP-H.
- 4.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), que será feita pela apresentação do “Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral”, obtido na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no sítio eletrônico www.receita.fazenda.gov.br, em cumprimento ao disposto no artigo 21 da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de Junho de 2007;
- 4.6.** Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da participante. Serão aceitas certidões expedidas com data até 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega dos documentos de Habilitação e Seleção. No caso de Sociedade Simples, Certidão Negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 4.7.** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN– Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



- 4.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 4.9. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 4.9.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 4.9.2. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/10 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - 4.9.3. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- 4.10. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA / CAU, em nome da empresa, no prazo de validade, na qual conste responsável técnico com habilitação em engenharia civil ou arquitetura, para a execução da obra de edificações, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da empresa.
- 4.11. Declaração de que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, obedecendo ao modelo fornecido no Anexo VI.
- 4.12. Declaração de que atende ao Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, obedecendo ao Modelo fornecido no Anexo VII.

Obs.:-

- a) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou através de publicação na imprensa oficial, sendo vedada a fotocópia efetuada por fac-símile.
- b) Aceitar-se-ão documentos emitidos via Internet, em original ou em cópia autenticada, condicionada sua aceitação à verificação da autenticidade do(s) documento(s).
- c) As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5. Da forma de apresentação dos documentos de habilitação

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em um envelope fechado e indevassável, constando em sua face frontal externa a razão social e o endereço completo da empresa/interessada, além dos dizeres:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE OBRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01 / 14
PROCESSO Nº 11.809 / 2013
ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO

6. Critério de Seleção – Envelope nº 02

A escolha da empresa participante deste certame se dará a partir da análise de três quesitos técnicos que deverão ser apresentados no envelope nº 02:

- a) **MÉTODO CONSTRUTIVO DA TIPOLOGIA ADOTADA PELA PROPONENTE:**
Descrever de forma sucinta o sistema estrutural a ser utilizado associado ao método construtivo para a execução da estrutura e vedação que demonstrem vantagens na rapidez e na qualidade do acabamento da obra.
- b) **MELHOR APROVEITAMENTO DOS TERRENOS:** Com base na quantidade definida para o Jardim Oratório de no mínimo 576 unidades habitacionais a proponente deverá apresentar um estudo de implantação nos terrenos indicados no anexo I, o suficiente para demonstrar quantas unidades é possível construir. A implantação deverá respeitar os parâmetros urbanísticos mencionados no item 8.3., normas de segurança do Corpo de Bombeiros quanto a afastamentos das edificações e restrições ambientais das faixas de Área de Preservação Permanente.
- c) **COMPROVAÇÃO DE NÚMEROS DE UNIDADES ENTREGUES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA** para Faixa 1, através de Termo de Conclusão de Obra expedido pela Prefeitura (Habite-se) e Contrato com a CAIXA ou Banco do Brasil.

7. Da forma de apresentação dos documentos de seleção

Os documentos para seleção deverão ser apresentados em um envelope fechado e indevassável, constando em sua face frontal externa a razão social e o endereço completo da empresa/interessada, além dos dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE OBRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01 / 14
PROCESSO Nº 11.809 / 2013
ENVELOPE 2 - SELEÇÃO

8. Do Empreendimento

- 8.1. O empreendimento será vertical, constituído por apartamentos, e deverá ser desenvolvido na área prevista no Anexo I, a qual será objeto de doação ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, com indicação de localidade pela empresa licitante na Manifestação de Interesse.



- 8.2. As especificações técnicas mínimas serão conforme as diretrizes estabelecidas pelos agentes financeiros autorizados, dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida.
- 8.3. Deverão ser observados os seguintes parâmetros urbanísticos para a proposta de implantação:
- 8.3.1. a) Recuos frontal, laterais e fundos deverão atender a seguinte fórmula:
 $R = (H/10) + 1,5 \geq 1,5$
b) Afastamento entre blocos no mesmo lote com fachadas com aberturas para iluminação e ventilação deverá atender a seguinte fórmula: $R = (H/10) + 3,5 \geq 4,5$
Onde: R = Recuo, em metros; H = altura do edifício da soleira da entrada até a laje de cobertura do último pavimento
- 8.3.2. Taxa de ocupação = 75%
- 8.3.3. Coeficiente de aproveitamento máximo = 5
- 8.3.4. Área máxima da unidade = 50m²
- 8.3.5. Vagas de estacionamento: 1 (uma) vaga para cada 3 (três) unidades habitacionais.
- 8.4. O prazo de execução das obras a ser considerado na elaboração da proposta não deverá ser superior a 12 (doze) meses.

9. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes e dos recursos

- 9.1. No dia **05 de maio de 2014, às 10:00 horas**, na Secretaria de Obras, na presença dos interessados, serão abertos pela Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia o Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação das empresas participantes para a conferência dos documentos apresentados.
- 9.2. No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da Comissão Julgadora e pelos representantes credenciados.
- 9.3. Abertos os envelopes “1”, a Comissão Julgadora examinará a documentação apresentada e decidirá da habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência do fato aos prepostos das licitantes, na própria sessão ou examinará a documentação posteriormente, dando publicidade na imprensa oficial do município.
- 9.3.1. O conteúdo dos envelopes “1” também será rubricado pelos membros da Comissão Julgadora e pelos representantes credenciados.
- 9.4. Serão inabilitadas as participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da Comissão Julgadora, comprometam seu conteúdo.
- 9.4.1. Ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a Comissão Julgadora registrará o fato em ata, fazendo constar também as inabilitações ocorridas e o motivo que lhes deu causa, devolvendo às licitantes



inabilitadas o envelope “2” ainda fechado e procederá à abertura do citado envelope das licitantes habilitadas.

- 9.4.2** Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a Comissão Julgadora encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua interposição.
- 9.5.** O conteúdo dos envelopes “1” (abertos) será juntado ao processo administrativo e o conjunto dos envelopes “2” (fechados e rubricados) permanecerá sob custódia da Comissão Julgadora até a abertura em outro ato público.
- 9.6.** Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente da Comissão Julgadora designará a sessão pública para abertura do envelope “2”, ocasião em que devolverá os citados envelopes, ainda fechados, às participantes inabilitadas.
- 9.7** Abertos os envelopes “2” – Documentos para Seleção, os documentos das empresas habilitadas serão rubricados pelos membros da Comissão Julgadora e pelos representantes credenciados.
- 9.8.** A sessão será suspensa e, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da data de sua abertura a Comissão fará divulgar o resultado da classificação no Diário Oficial do Município, lavrando-se também em Ata.
- 9.9.** A empresa que não comparecer na data e horário estipulados ou que entregar o Envelope nº 01 e Envelope nº 02 com documentação incompleta, será automaticamente excluída deste processo de Chamamento, não sendo permitidos adendos ou alterações de documentação, com relação aos envelopes apresentados, exceto se solicitada pela Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia alguma diligência para a obtenção de informações e esclarecimentos complementares de quaisquer empresas participantes.
- 9.10** Dos atos praticados no presente chamamento caberão os recursos previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, devendo ser encaminhados diretamente à Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, na sede da Secretaria de Obras, Avenida João Ramalho, nº 205, 3º andar, CEP: 09371-520, Vila Noêmia, Mauá, nos dias úteis, no horário das 9 às 17 hs.

10. Da Classificação e Seleção

- 10.1.** A classificação e seleção será realizada pela Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, após a análise comparativa das propostas apresentadas nos itens elencados nos critérios de seleção, por parte do Setor Técnico da Secretaria de Obras.
- 10.2.** Dentre as empresas habilitadas será selecionada para apresentação de proposta definitiva junto à instituição financeira aquela que apresentar a maior nota na somatória da pontuação, de acordo com os seguintes critérios:



ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
A	MÉTODO CONSTRUTIVO: Os métodos construtivos serão classificados com base no grau de racionalização e industrialização da construção:		
	Sistemas com estruturas e vedações pré-fabricadas ou formas metálicas de estrutura e vedação	30	30
	Sistemas mistos com estruturas pré-fabricadas, moldadas em loco e alvenaria convencional	20	
	Sistemas convencionais com estruturas moldadas em loco e alvenaria convencional ou alvenaria estrutural	10	
B	MELHOR APROVEITAMENTO DOS TERRENOS: Será mais bem pontuada a proposta de implantação que comprovar número de unidades acima do mínimo definido para o Jardim Oratório, de 576 unidades.		
	Primeira colocada: Proposta com maior número de unidades implantadas	30	30
	Segunda colocada: Proposta com o segundo maior número de unidades implantadas	20	
	Proposta com número de unidades implantadas inferiores à segunda colocada	10	
D	UNIDADES HABITACIONAIS ENTREGUES:		
	Empresa que apresentar maior número de unidades habitacionais entregues para a faixa 1 do Programa MCMV	40	40
	Empresa que apresentar o segundo maior número de unidades habitacionais entregues para a faixa 1 do Programa MCMV	20	
	A empresa que apresentar números de unidades habitacionais entregues para a faixa 1 do Programa MCMV inferior à empresa que apresentou o segundo maior número de unidades.	10	
TOTAL DE PONTOS			100

10.3. Havendo empate no resultado do item 10.2:

- a) O desempate será efetuado observando-se o critério de maior nível obtido no PBQP-H;
- b) Persistindo o empate, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a ser indicado pelo Município.

10.4. A Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, juntamente com a equipe técnica da Secretaria de Obras, procederá à análise técnica da



documentação constante do Envelope nº 02 – Seleção e no prazo máximo de 15 dias corridos da data de sua abertura fará divulgar o resultado da classificação no Diário Oficial do Município, lavrando-se também em Ata.

- 10.5.** A classificação será ordenada de forma decrescente e as 3 (três) primeiras empresas serão selecionadas e receberão o termo de seleção constando a respectiva classificação. Esta seleção é específica para a produção do empreendimento descrito neste Chamamento.
- 10.6.** A Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia comunicará as instituições financeiras o resultado do processo de seleção.

11. Da Proposta para contratação

- 11.1.** A classificação das empresas participantes deste Chamamento Público, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública, e sua adequação às diretrizes do “Programa Minha Casa Minha Vida” Faixa 1.
- 11.2.** A empresa classificada em primeiro lugar, dentro do prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data de publicação do Termo de Seleção, deverá comparecer na Caixa Econômica Federal, no endereço da Superintendência Regional do ABC, situada na Avenida Industrial, nº 600, 1º andar, sala 101, Bairro Jardim, na cidade de Santo André/SP, ou no Banco do Brasil, no endereço da Gerência Regional de Crédito Imobiliário, na Rua XV de Novembro, nº 165, São Paulo – SP para receber as orientações técnicas quanto às condições básicas para a apresentação da proposta para análise.
- 11.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, dentro do prazo de 14 (quatorze) dias corridos a contar da data de publicação do Termo de Seleção, deverá comparecer à Central de Atendimento do Paço Municipal, sito à Avenida João Ramalho, 205, para requerer à Secretaria de Planejamento Urbano certidão de diretrizes urbanísticas para desenvolver o projeto de aprovação nos órgãos municipais.
- 11.4.** A empresa deverá requerer os alvarás de aprovação e construção do empreendimento junto à Secretaria de Planejamento Urbano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expedição das diretrizes urbanísticas pela Secretaria de Planejamento do Município. A documentação deverá ser protocolada na Central de Atendimento do Paço Municipal.
- 11.5.** A empresa deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da expedição das diretrizes urbanísticas pela Secretaria de Planejamento do Município, efetuar a entrega do projeto contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida” - Faixa I, vigente na data da expedição do Termo de Seleção, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- 11.1.** Caso a empresa selecionada não cumpra os prazos dispostos nos itens 11.2 a 11.5 e não apresente justificativa aceita pela prefeitura ou pela instituição financeira, será desclassificada independentemente de qualquer notificação, e será chamada a segunda empresa classificada.



- 11.2.** Os quantitativos e preços que comporão o orçamento proposto são de responsabilidade da empresa selecionada, que não poderá arguir futuramente o desconhecimento dos serviços necessários, imprevisto, eventuais ou qualquer outro fator que venha a onerar o valor global do empreendimento.
- 11.3.** A empresa selecionada será notificada pelas instituições financeiras sobre a aceitação ou não da proposta apresentada, em até 30 (trinta) dias.

12. Das Disposições Gerais

- 12.1.** As normas disciplinadoras deste Chamamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as empresas/interessadas e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta seleção.
- 12.2.** A contratação da empresa vencedora estará vinculada à assinatura do Contrato de Doação e de Produção de Empreendimento no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, a ser elaborado e firmado junto à instituição financeira escolhida, ato conjunto com a formalização da doação do terreno pelo Município ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.
- 12.3.** A seleção, na forma disposta neste Chamamento Público, somente terá eficácia se o contrato for formalizado no âmbito do “Programa Minha Casa Minha Vida” entre a empresa e a instituição financeira, não cabendo indenização pelo Município, em qualquer hipótese, pelos gastos realizados pelas empresas para atendimento deste Chamamento.
- 12.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.
- 12.5.** Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato deste edital, deverão ser entregues na Secretaria de Obras, junto à Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, através de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital ou enviados por mensagem eletrônica para obras@maua.sp.gov.br.
- 12.6.** A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de mensagem eletrônica e/ou do site www.maua.sp.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil antes do encerramento deste chamamento, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Chamamento ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.
- 12.7.** Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 12.8.** A publicidade dos demais atos pertinentes a este chamamento e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na imprensa local e Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12.9.** Integram o presente Edital:



Anexo I - Identificação dos Terrenos onde serão locadas as unidades habitacionais;

Anexo II - Termo de Seleção;

Anexo III - Modelo de Instrumento Particular de Procuração;

Anexo IV - Modelo da Manifestação de Interesse;

Anexo V - Arquivos digitais dos terrenos, em formato dwg.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VII - Modelo de Declaração de que atende ao Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93

12.10. A participação da interessada implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste Chamamento, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao “Programa Minha Casa Minha Vida”.

12.11. Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste Chamamento.

Mauá, 28 de março de 2014.

Arqto. Luiz Carlos Theophilo
Secretário de Obras